

**ATO**

**Nº023/2021**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0049/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005.

RESOLVE:

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. GRAÇAS DE FÁTIMA AFONSO RIBEIRO, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 788.501.857-15 e RG nº 06.540.442- 8, residente a rua Major Padilha, nº 340, Bairro São Felix, Santo Antônio de Pádua/RJ. Em detrimento ao óbito do ex servidor CÉLIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, casado, agente auxiliar, aposentado sob matrícula - 38, portador do RG nº 32.212.414-0, CPF nº 213.296.137- 91, com fulcro no **Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005**. Retroagindo com validade a contar de 27 de abril 2021.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42.....	R\$ 1.101,00
TOTAL	R\$ 1.101,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2021.

**Leonardo Pereira de Carvalho**  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP  
ATO Nº. 812/2021